

I - Representantes do Poder Público:
 a) Carlos Eduardo Silva Graciano;
 b) Jhennifer de Moura Oliveira;
 c) Ricardo Vieira da Silva.

II - Representantes da Sociedade Civil:
 a) Maria da Penha Regina Martins Conceição;
 b) Fernanda Sardinha Murro;
 c) Dário Barbosa Neto.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura:

I) Selecionar projetos inscritos a garantir a impessoalidade e transparência na seleção;
 II) Analisar e selecionar as propostas dos proponentes inscritos através dos editais 002/2024, 003/2024 e 004/2024;
 III) Proceder ao julgamento das inscrições segundo os critérios estabelecidos nos editais 002/2024, 003/2024 e 004/2024;
 IV) Decidir acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes e escolher as melhores, segundo os critérios previstos nos editais 002/2024, 003/2024 e 004/2024;
 V) Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados aos editais 002/2024, 003/2024 e 004/2024.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto, não acarretarão ônus e nem vínculos com a Prefeitura, de qualquer natureza e terão como reconhecimento louvores por relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 13.636/2024.

Guaçuí - ES, 18 de dezembro de 2024.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO
 Prefeito Municipal em exercício

DANIELLE LEITE FREITAS
 Procuradora Geral do Município

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Protocolo 1458874

DECRETO Nº. 13.655/2024

EXCLUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL CONCEDIDA À SERVIDORA COMISSIONADA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 8663/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a partir de 31 de dezembro de 2024, a Gratificação Especial de 50% concedida à servidora comissionada IANE MARIA DOS SANTOS, responsável pelo Envio de Remessa de Atos de Pessoal como Gestora da Folha de Pagamento do IPMG ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 18 de dezembro de 2024.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO
 Prefeito Municipal em exercício

DANIELLE LEITE FREITAS
 Procuradora Geral do Município

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
 Presidente Executiva do IPMG.

Protocolo 1458878

DECRETO Nº. 13.656/2024

EXCLUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL CONCEDIDA À SERVIDORA EFETIVA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 8663/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a partir de 31 de dezembro de 2024, a Gratificação Especial de 50% concedida à servidora efetiva ROSIANE CABRAL, responsável pelo Envio de Remessa de Concessão de Benefícios do IPMG ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 18 de dezembro de 2024.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO
 Prefeito Municipal em exercício

DANIELLE LEITE FREITAS
 Procuradora Geral do Município

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
 Presidente Executiva do IPMG.

Protocolo 1458881

Edital

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.01.0020

OBJETO: **aquisição de materiais de construção**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Empresas Vencedoras:

- **FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
 Total do Fornecedor: **R\$ 3.383,94 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos);**

- **DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**
 Total do Fornecedor: **R\$ 964,40 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**

Perfazendo o total geral de **R\$ 4.348,34 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2024.

Guaçuí-ES, 26 de dezembro de 2024.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 1458497

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0500004.01.0016

OBJETO: **aquisição de materiais pedagógicos e desportivos**, através do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI), solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Empresas Vencedoras:

- **SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA**
Total do Fornecedor: **R\$ 12.230,66 (doze mil, duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)**;

- **COMERCIAL DUDARIO LTDA**
Total do Fornecedor: **R\$ 15.805,80 (quinze mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)**

- **J.B. VALBON EIRELI-ME**
Total do Fornecedor: **R\$ 14.546,10 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**

- **RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI**

- **ME**

Total do Fornecedor: **R\$ 1.327,70 (mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**

- **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**

Total do Fornecedor: **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

- **LAURA ELENA HERNANDEZ ZAYAS 01158922906**

Total do Fornecedor: **R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais)**

- **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**

Total do Fornecedor: **R\$ 3.427,10 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos)**

- **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Total do Fornecedor: **R\$ 2.419,80 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)**

- **CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**

Total do Fornecedor: **R\$ 1.516,00 (mil, quinhentos e dezesseis reais)**

Perfazendo o total geral de **R\$ 59.003,16 (cinquenta e nove mil, três reais e dezesseis centavos)**, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024.

Guaçuí-ES, 26 de dezembro de 2024.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 1459088

Portaria

PORTARIA Nº 7.407/2024

Dispõe sobre o Curso de Formação Continuada " **Educação Especial no Contexto da Sala de Aula**" tendo como público alvo a Equipe de Professores, Pedagogos e profissionais de apoio administrativo que atuam na EM Deocleciano de Oliveira - Guaçuí-ES.

A Secretária Municipal de Educação de Guaçuí-ES, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto na Estratégia 15.4, da Meta 15 do **Plano Municipal de Educação**, Lei Municipal 4.069/2015, que versa sobre o compromisso do Município em assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

CONSIDERANDO o **Plano Plurianual de Formação Continuada**, Portaria Nº **6.313/2021** da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o parágrafo único do Artigo 62ª da Lei 9.394/96 (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.069/2015, Plano Municipal de Educação, que prevê em sua meta 17 a concretização das políticas de formação como forma de garantia da qualidade na educação;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o curso de Formação Continuada: "**Educação Especial no Contexto da Sala de Aula**", para os professores que atuam na EM Deocleciano de Oliveira".

Art. 2º Os formadores da formação continuada "**Educação Especial no Contexto da Sala de Aula**", será a equipe gestora da EM Deocleciano de Oliveira e receberá o certificado de 60 horas.

Art. 3º A carga horária do curso para a equipe de Professores e Pedagogos será de 26h de encontros presenciais e 14h de encontros não presenciais, completando 40 horas.

Art. 4º Terá direito a certificado o cursista que tiver 90% de presença nas atividades presenciais e não presenciais.

Art. 5º O cronograma de conhecimentos a serem trabalhados estão descritos nos Anexos I e II.